



# Câmara Municipal de Ventania

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 011/96

**SÚMULA:** Acrescenta letras "e" e "f", ao parágrafo 1º do artigo 222 do Regimento Interno.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - O § 1º do artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a contar com as letras "e" e "f", com a seguinte redação:

**Art. 222** - .....

**§ 1º** - .....

e) projetos de lei ordinária;

f) projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, quando se tratarem da fixação da remuneração de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores respectivamente, para vigor na Legislatura subsequente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de outubro de 1.996.

  
\_\_\_\_\_  
**OSNI TOMAZ PEREIRA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE W. LAFORGE GOMM**  
Primeiro Secretário

### PUBLICADO

Jornal DIÁRIO DA MANHÃ  
Edição N.º 2.843  
Data 05 / 11 / 1996

### REGISTRADO

Livro N.º DISKET Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA SECRETARIA